



MEMO Nº 1295/2021 – REFERÊNCIA TÉCNICA DE MATERIAL TÉCNICO/NUPS

De: Ref. MATERIAIS TÉCNICOS/NUPS

Belém 02 de julho de 2021.

Para: GABS

Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de **Materiais Técnicos Hospitalares – NA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**, visando o atendimento das necessidades de Usuários dos serviços de Saúde Pública do Município de Belém e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Justifica-se a necessidade dos itens, que segue:

Justifica-se a necessidade dos itens da categoria de sondas e tubos, pois são itens essenciais na manutenção da vida, sendo as sondas uretrais indicadas para promover o esvaziamento constante da bexiga, monitorar o débito urinário, fazer preparos cirúrgicos, realizar irrigação vesical entre outros.

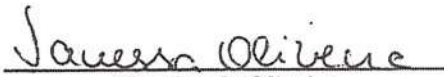
Sondas de aspiração endotraqueal muito utilizadas em pacientes em UTI's tendo a finalidade de manter as vias aéreas permeáveis, prevenir infecções, promover trocas gasosas, manter oxigenação arterial e melhorar a função pulmonar.

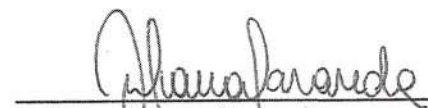
Os Tubos orotraqueal ou TOT são os principais instrumentos que comportam a manutenção das funções das vias aéreas através de uma ventilação mecânica, os quais permite a instalação de oxigênio, remoção de secreções.

Ressaltamos que esses itens foram contemplados no pregão 55/2020, sendo as sondas uretrais de foley da empresa Wold Med a qual declarou falência e solicitamos abertura de ATA COMPLEMENTAR, os TOT solicitados no anexo do termo de referência foram cancelados no julgamento do pregão 55/2020. As sondas de aspiração da empresa Eliete Diniz, a qual encontra-se em pendência de entrega, estando a empresa devidamente notificada, sendo informado pelo DRM/SESMA previsão de entrega somente para, a partir, de 20/07/2021, estando esses, na lista de ressurgimento. As Sondas Nasogástricas da Empresa PG Lima, a empresa solicitou CANCELAMENTO dos itens, sendo solicitado abertura de ATA COMPLEMENTAR.

Solicito do Sr. Secretario Municipal de Saúde o autorizo para **Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares** – referentes aos itens constantes no anexo A deste termo de referência, da **CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS** na modalidade de compra direta, para evitar danos irreparáveis a saúde de nossos pacientes.

Atenciosamente,


Vanessa de Oliveira
RT-MT – NUPS/SESMA


Juliana Lavareda
Diretora/NUPS

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO MÉDICO - HOSPITALAR**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo aquisitivo na modalidade do tipo "**DISPENSA DE LICITAÇÃO**", para atender o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a fim de suprir a dos Hospitais de pronto Socorro, Unidades de pronto atendimento, Hospital Municipal, Casas de Atenção Especializada e Unidades Municipais de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM**. Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de **materiais técnicos**, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município de Belém e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. Considerando ainda que os referidos materiais, devido a contratos vencidos, atas com validade expiradas, processos aquisitivos em andamento sem qualquer previsão de finalização para fornecimento destes, além de atrasos de entrega de várias empresas.

2.3. Os materiais constantes do anexo A, encontram-se com o estoque zerado ou em alerta na DRM, sendo que os mesmos são padrão desta SESMA e amplamente utilizados nas UPAS, Hospitais Municipais, Casas de atenção especializadas e unidades municipais de saúde, tendo suas indicações nas diversas etapas de atendimento de pacientes em diversos estágios de comprometimento de saúde, inclusive em tratamento da COVID-19, sendo que a falta dos mesmos pode levar pacientes a agravar seus quadros clínicos e ocasionar a morte, caracterizando-se necessária a aquisição direta dos itens para um período de aproximadamente trinta dias, enquanto aguardamos a conclusão dos processos licitatórios em andamento na SEGEPE e as entregas agendadas no DRM/SESMA.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição dos materiais técnicos do presente Termo de Referência consta em **anexo B**, que teve consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem adquiridos.

4.2. Será indicado os recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição decorrentes do presente processo pelo Fundo Municipal de Saúde.

5 DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:





- 5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;
- 5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional, sendo o preço unitário do item ofertado será fixo e irrevogável;
- 5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **30(trinta) dias** contados da data de sua apresentação;
- 5.1.4. Apresentar na proposta garantia/validade dos medicamentos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**, sendo a garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA/PMB;
- 5.1.5. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no Anexo A, não será levada em consideração durante o julgamento;
- 5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) **Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

6.2. **Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE)** expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA.

6.3. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 DA AMOSTRA

7.1. **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA(S)** do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

7.2. A **AMOSTRA** deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5. Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no item 3, deste Termo, sendo que a recusa do medicamento será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues em até 24 (HORAS) após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Almojarifado Central – Travessa Timbó, nº 2303 – entre Avenida Duque de Caxias e Avenida Rômulo Maiorana, Bairro: Marco – Belém/PA, no Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.1.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.2. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4. No **ATO DA ENTREGA DO MATERIAL** não poderá conter prazo de validade **INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total

8.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.6. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas na embalagem, sendo que todos os devem estar em língua portuguesa. Deverá, ainda, estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;





8.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9 DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos produtos adquiridos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

10.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

10.6. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

10.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo

contratante, sem prévia autorização;

10.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

11.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3. Fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, se for o caso;

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

12 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após autorização da dispensa, por se tratar de aquisição em razão de valor, o contrato poderá ser substituído o contrato pela nota empenho de despesa, nos termos do artigo 95, I da Lei nº 14.133/2021.



12.2. A CONTRATADA, após o recebimento da Nota de Empenho, deverá proceder com a entrega no prazo de até 24 (HORAS).

12.3. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente processo de aquisição.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 140, inciso II combinado com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





16 DAS PENALIDADES

16.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

Belém, 02 de Julho de 2021.

Vanessa Oliveira

Vanessa de Oliveira
Referência Técnica de Material Técnico NUPS/SESMA

Juliana Lavareda

Juliana Lavareda
DIRETORA – NUPS/SESMA

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO
1	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR, COMPLETO, ADULTO, SILICONE, UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL, 2 DRENOS POLISSULFONA TRANSPARENTE, 5 TRAQUÉIAS CORRUGADAS, CONECTOR Y- (INTER 5)*	KIT	70
2	TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,0, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	400
3	TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,5, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	600
4	TUBO ENDOTRAQUEAL, 8,5, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	400
5	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, N 204	ROLO	80
6	Máscara de não reinalação e com reservatório tamanho ADULTO: Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Resistente a processos de desinfecção de alto nível. Completa com tubo de suprimento de oxigênio de aproximadamente 2,10m com conexão. Válvula de segurança que previne a reinalação do CO2 expirado. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Reservatório de capacidade mínima de 2000ml	UND	300

